



ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 2.945

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 19/2021, doravante denominado simplesmente CRF-SP, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FARMACÊUTICOS HOMEOPATAS (ABFH)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 093.921.641/0001-60, com sede na Rua Vergueiro, 1.855, 12º andar, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04.101-000, neste ato representada por seu Presidente, Dra. Karen Berenice Denez, Brasileira, [REDAZIDA] Farmacêutica, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA] doravante denominado simplesmente COOPERANTE, têm certo e ajustado o presente termo, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As partes celebram o presente instrumento com a finalidade de promoverem o XIV Congresso Brasileiro de Farmácia Homeopática, que ocorrerá durante o XXII Congresso Farmacêutico de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Incumbirá ao CRF-SP:

a) Ceder auditório(s) no Centro de Convenções Frei Caneca, conforme disponibilidade, para o Congresso Brasileiro de Farmácia Homeopática, nos dias:

- 12/10, das 10h00 às 10h40 e das 17h30 às 19h;
- 13/10, das 13h30 às 14h50, das 15h10 às 16h30 e das 16h50 às 18h10;
- 14/10, das 11h00 às 12h e das 12h20 às 13h40.

b) Garantir a gratuidade nas inscrições dos ministrantes do XIV Congresso Brasileiro de Farmácia Homeopática, no XXII Congresso Farmacêutico de São Paulo;

c) Divulgação do evento no Portal do XXII Congresso Farmacêutico de São Paulo, com logo da ABFH.

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

[REDAZIDA]
Leandro Funchal Pescuma
OAB-SP nº 315.339

CRF-SP nº 2.945

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br



2.2. Incumbirá à COOPERANTE:

- a) Divulgar o XIV Congresso Brasileiro de Farmácia Homeopática;
- b) Divulgar o XXII Congresso Farmacêutico de São Paulo, em seu Portal Institucional;
- c) Custear as despesas relacionadas à participação de palestrantes no XIV Congresso Brasileiro de Farmácia Homeopática.

2.3. A inscrição no XXII Congresso Farmacêutico de São Paulo será obrigatória para os participantes do XIV Congresso Brasileiro de Farmácia Homeopática.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e vigorará até o dia 14/10/2023, podendo ser alterado unicamente através de acordo prévio e escrito entre as Partes, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESOLUÇÃO/RESILIÇÃO OU RESCISÃO

4.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, das seguintes formas:

- a) Por decisão bilateral: as duas partes, de comum acordo, optam por encerrar o presente instrumento mediante termo de rescisão;
- b) Por decisão unilateral, mediante denúncia/aviso por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos;
- c) Por descumprimento de alguma obrigação prevista na Cláusula Segunda, mediante notificação, por escrito, enviada por correio, com Aviso de Recebimento (AR).

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 2.945

2

Leandro Funchal Pescuma
OAB-SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Fica desde já esclarecido que o CRF-SP será o responsável pela organização do XXII Congresso Farmacêutico de São Paulo, enquanto o COOPERANTE será o responsável pela organização do XIV Congresso Brasileiro de Farmácia Homeopática.

5.2. Este instrumento resume todos os ajustes firmados entre as Partes até a presente data, com relação ao seu objeto, estando automaticamente revogadas todas e quaisquer disposições contrárias anteriores.

5.3. Qualquer omissão ou tolerância das Partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou no exercício de prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco afetará o direito de a Parte exercê-las a qualquer tempo.

5.4. Cada uma das Partes será responsável pelos tributos oriundos do presente instrumento, de acordo com a respectiva participação, consoante as disposições legais tributárias em vigor.

5.5. As Partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente instrumento, respondendo civil e criminalmente por tal declaração.

5.6. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes deste instrumento sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte.

5.7. O presente instrumento poderá ser modificado apenas mediante a celebração de Aditivo, devidamente firmado entre as Partes.

5.8. Fica estipulado que por força deste instrumento não se estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade do COOPERANTE com relação aos profissionais e prepostos que o CRF-SP empregar, direta ou indiretamente, para a execução de suas obrigações no presente contrato, correndo por conta exclusiva deste todas as despesas com aquele pessoal, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor.

5.9. Fica desde já estabelecido que ao término da vigência descrita na Cláusula Terceira, fica vedado às Partes veicular ou utilizar as marcas, logomarcas e nomes comerciais uns dos outros, sob pena de pagamento das perdas e danos apurados.

5.10. As partes possuem ciência e desde já concordam que a minuta deste instrumento será divulgada no Portal da Transparência do CRF-SP.

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

Leandro Funchal Pescuma
OAB-SP nº 315.339

CRF-SP nº 2.945

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem desde já a Justiça Federal (Subseção Judiciária de São Paulo) para dirimir qualquer dúvida resultante deste instrumento que não possa ser solucionada administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 18 de maio de 2023.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Dr. Marcelo Polacow Bisson
Presidente



Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FARMACÊUTICOS HOMEOPATAS (ABFH)
Representante

Testemunhas:



Diretora Tesoureira
Nome: Laura Rolla De Leo
CPF nº [REDACTED]



Diretor secretário
Nome: Javier Salvador Gamarra Junior
CPF nº [REDACTED]

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 2.945

[REDACTED]
Leandro Funchal Pescuma
OAB-SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br

Página de assinaturas

[REDACTED]
Leandro Pescuma
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Danyelle Marini
[REDACTED]
Signatário





[REDACTED]
Karen Denez
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Marcelo Bisson
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Javier Junior
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Laura Leo
[REDACTED]
Signatário

HISTÓRICO









- 18 mai 2023 18:55:00  Ronan Cleiton Loures da Silva criou este documento. (E-mail: [REDACTED])
- 19 mai 2023 10:01:30  Leandro Funchal Pescuma (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 19 mai 2023 10:03:41  Leandro Funchal Pescuma (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 21 mai 2023 13:31:27  Karen Berenice Denez (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Identificação: [REDACTED]

- 21 mai 2023** 13:31:52  **Karen Berenice Denez** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 23 mai 2023** 19:35:11  **Javier Salvador Gamarra Junior** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 23 mai 2023** 19:36:58  **Javier Salvador Gamarra Junior** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 25 mai 2023** 17:00:45  **Laura Rolla De Leo** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 25 mai 2023** 17:03:23  **Laura Rolla De Leo** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 22 mai 2023** 14:43:50  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 22 mai 2023** 14:43:52  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 19 mai 2023** 11:16:51  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 19 mai 2023** 11:16:54  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

